

EDITAL 061 /2024

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC DESTINADO A TRANSFERÊNCIA INTERNA-2025.1

O Centro Universitário SENAI CIMATEC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Para Matrícula Especial - Transferência interna para o curso de graduação EAD em Ciência de Dados e Inteligência Artificial**, modalidade à distância, polo de educação Salvador – Bahia, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

Leia com atenção o conteúdo deste Edital, pois a inscrição realizada implica aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

### 1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial no curso à distância de graduação, regime semestral, do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96, de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) para matrícula no período letivo **2025.1**.

1.2. Poderá ingressar no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, o(a) candidato(a) que estiver cursando o ensino superior.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 2. DOS CURSOS, VAGAS E REQUISITOS

2.1. Estão sendo ofertadas **05 (cinco) vagas**, conforme segue abaixo, apenas para o polo Salvador, situado à Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã- Salvador- Bahia.

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
<b>Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial</b> RE – 8.005/22 – Autorização do curso (autonomia Centro Universitário)	05	4 (quatro) anos

2.2. As aulas do curso, na modalidade de ensino à distância, serão ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos, semanais, online, no turno noturno, e assíncronos, bem como a realização de atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma de aulas previamente divulgado no início de cada semestre letivo.

2.2.1. Até 30% da carga horária de cada disciplina será ofertado de forma síncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem. A carga horária restante de cada disciplina será ofertada de forma assíncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

2.3. Os encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso serão realizados no polo indicado.

2.4. As atividades presenciais envolvem avaliações, encontros, atividades complementares ou de laboratório, atividades práticas, oficinas, tutoria, dentre outras, que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

2.5. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais no polo escolhido.

2.6. O cronograma de aulas dos encontros síncronos online e das atividades presenciais será divulgado no início de cada semestre letivo.

2.7. O **SENAI CIMATEC** reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.

2.8. Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- a) Computador com acesso à internet e pacote Office;
- b) Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- c) Monitor com 1024x768 pixels ou maior;
- d) Câmera;
- e) Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente
- f) Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250GB e 4GB de RAM;
- g) Browser atualizado para navegação na internet;
- h) Banda Larga para conexão as aulas e realização das atividades previstas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site <https://seja.senai cimateg.com.br/>, conforme cronograma abaixo, das 08h do primeiro dia de inscrição até 17h do último dia de inscrição.

Item	Período
Inscrições	18/12/2024 a 10/01/2025
Divulgação dos Resultados – Transferência Interna	15/01/2025
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Interna	20/01 a 22/01/2025

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.

4.2. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do curso realizar a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios deste edital e informar ao CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

#### 5. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO

5.1. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação do curso avaliar a classificação e decidir pela aprovação ou alteração.

5.2. Serão convocados(as) para a matrícula, os(as) candidatos(as) constantes na lista aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do curso.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados na homepage <https://seja.senaicimatec.com.br/>, conforme Cronograma.

#### 7. DA MATRÍCULA ONLINE

7.1. Os(As) candidato(as) aprovado(as) na forma de ingresso transferência interna realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.

7.2. O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos de sua classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este edital estará vigente até o dia **28 de fevereiro de 2025**.

## 9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.708/18

9.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

9.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

9.3. **O SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente processo seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Salvador, de de 2024.

**Profª Drª. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-Reitora  
Centro Universitário SENAI CIMATEC

**Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:**

**e-mail:** [cimatec-atendimento personalizado@fieb.org.br](mailto:cimatec-atendimento personalizado@fieb.org.br)

**Telefones:**

- (71) 3462-9501 (08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados de 08h às 12h)
- WhatsApp (71)98110-4473(08h às 17h, de segunda à sexta-feira).